



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
EDITAL e ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
Processo Administrativo nº. 006622/2014

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 002/2015, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizara **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 027/2015**, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: alterações.	Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas
Modalidade:	Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução:	Indireto (a).
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartições interessadas: Social e Cidadania.	Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência
Prazo de Validade da Proposta: entrega dos envelopes.	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de
Data e Hora Limite Para Protocolizar Envelopes (obrigatório):	20/05/2.015às 09hs30min.
Data e Hora do Credenciamento:	20/05/2.015às 09hs45min.
Data, Hora e Local da Abertura: da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.	20/05/2.015às 10hs00min, na Sala de Reuniões

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios)**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I DESTA EDITAL.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

009 –Secretaria Municipal do trabalho, Assistência Social e Cidadania
001 – Fundo Municipal Assistência Social e Cidadania
009001.0824400262.068 – Manutenção do Cras
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13010000
Ficha nº 0302

009001.0824400262.073 – Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000

Ficha nº 0315

009001.0824400272.075 – Manutenção do CREAS

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 139900000

Ficha nº 0325

009001.0824400282.077 – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 139900000

Ficha nº 0335

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - O licitante interessado deverá retirar o edital e anexo, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante, ser solicitado o envio dos mesmos, via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento.

3.1.1 O licitante interessado em retirar o edital e anexo presencialmente deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2 - Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3 - A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4 - Caso as datas previstas para os eventos do presente **PREGÃO PRESENCIAL** sejam declaradas como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, serão estes realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previstos.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1 - A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 4.1.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.1.1.3**- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.1.1.4** - Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 4.1.1.5.** Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.
- 4.1.1.6.** A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 5.1** - A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2** - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.
- 5.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.
- 5.4** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.5** - A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 6.1** - Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 6.2** - **Que seja MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que seja capaz de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 8.666/1993.**
- 6.3** - **Caso as ME e EPP não tenha interesse em participar da licitação, o certame será repetido para todas as empresas interessadas.**
- 6.4** - Não poderão participar deste Pregão Presencial:
- 6.4.1** - Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.4.2** - **Não esteja reunida em consórcio, exceto compostos em sua totalidade por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;**
- 6.4.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.4.4** - Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.4.5** - Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.4.6** - Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.4.7** - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 6.4.8** - Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.4.9** - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.4.10** - Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1** - Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída**.
- 6.2.11** - Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1** - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.1.2., para credenciamento junto ao pregoeiro.
- 7.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (conforme Modelo Anexo IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.1.5** letras A, B, C e D.
- 7.3** - Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.
- 7.4** - Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.
- 7.5** - Serão obrigatórias à apresentação das seguintes declarações juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:
- a)** Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, conforme o modelo do Anexo VIII.
 - b)** Declaração que Conhece e Aceita as condições do edital (em atendimento ao Item 3.2) conforme Anexo IV.
 - c)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme Anexo VI.
 - d)** Para os Licitantes, que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, os optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, deverão apresentar além dos documentos constantes neste edital:
 - d.1)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - Anexo VII.
 - d.2)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

Obs.: O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos ao Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes.

*A entrega do Ato Constitutivo/contrato social no credenciamento da Empresa, torna facultativo à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.1** - Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "A"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2015 ÀS __:__ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE "B"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2015 ÀS __:__ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

CARIMBO E RUBRICA

- 8.1.1** - Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.
- 8.1.2** - Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- 8.1.3** - **Os Envelopes "A" –PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 8.1.4** - Os documentos retirados dos **Envelopes "B" – HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.1.5** - Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.
- 8.1.6** - Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.
- 8.1.7** - O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.2 - ENVELOPE "A" - A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER:

- 8.2.1** - Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no Anexo III.
- a)** -Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b)** -A licitante deverá fazer constar em sua proposta os valores em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas **será considerado o valor por extenso**), utilizando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos s de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

- c) - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) - Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o Anexo: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marcas, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens e da Proposta;
- e) - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme anexo XI;

8.2.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.4 - Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3 - ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO" - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2.- Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3.- Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, ou;
- b) **Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual**
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- d) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- e) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo V.
- g) Dados Complementares para assinatura do contrato - Anexo XI;

8.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- a.1) - **As MEI, ME e EPP poderão apresentar declaração de Imposto de Renda] (Declaração do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**
- b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo Anexo XII.
- d.1) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – IET igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices calculados.
- d.2) Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;
- d.3) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):**

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Estadual de contribuintes (Alvará), relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial, sucursal ou escritório em outros Municípios do Estado fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a estes locais para atendimento do item;

8.4 ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.
- 8.4.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.
- 8.4.3 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.
- 8.4.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos s licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- 9.2.1 - No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7 - Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.2 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 aos 45.

9.9.2.1- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitantes nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

9.9.2.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

9.9.2.3 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

9.9.2.4 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou de "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.9.2.5 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do item 9.9.2.2, essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.9.2.6. Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", nas condições acima e existindo propostas idênticas, será efetuado sorteio.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15 - Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 10.2** - A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- 10.3** - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ilm.º. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 10.4** - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 10.5** - O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6** - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.7** - Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.
- 10.8** - Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.
- 10.9** - Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.
- 10.10** - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

- 11.1** - Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.
- 11.1.1**- A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
- 11.1.2**- A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 11.2** - Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 11.2.1**. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

- 12.1** - Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
- 12.1.1**- Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

13. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1 HOMOLOGAÇÃO:

13.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO:

- 14.1** - Será firmado contrato entre o **Município de Sooretama**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a empresa vencedora, conforme minuta apresentada no anexo XIV deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega dos produtos, objeto deste Edital.
- 14.2** - Farão partes integrantes do contrato todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 14.3** - O contrato resultante desta licitação terá validade e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.
- 14.4** - A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, que será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1** - As responsabilidades das partes Contratantes constam da Cláusula oitava da minuta do Contrato, que integra o presente Edital – Anexo XIV.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 16.1** - O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 16.2** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 16.3** - O prazo para início para entrega do bem será de imediato, a contar da expedição da Ordem de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções

17. DA EXECUÇÃO:

- 17.1** - A execução contratual será de acordo com o previsto na Cláusula sétima - das condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme consta na minuta do contrato - Anexo XIV.

17.2 DOS VALORES DO CONTRATO:

17.2.1- O valor total do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), fornecimento este que será feita imediata, conforme solicitação da requerente.

- 17.3** - O pagamento pelo fornecimento dos materiais será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 17.4** - O pagamento pelos fornecimentos dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após o faturamento, assim que atestada à execução da entrega pela secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

18. DO PAGAMENTO:

- 18.1** - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o faturamento, assim que atestada à entrega dos materiais.
- 18.2** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 18.3** - A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 18.4** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 18.5** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 18.6** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.
- 18.7** - O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 19.1** - O valor do contrato pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula quarta - Do Preço e Reajustamento, da Minuta do Contrato, Anexo XIV deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1** - Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.2** - O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipulada de acordo com a Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades da minuta do contrato - Anexo XIV.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1** - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1- No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 21.2** - Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
- 21.2.1** - Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
- 21.2.2** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 21.3** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5** - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6** - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9** - As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10** - A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1 - Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1** - Anexo I- Termo de Referência;
- 22.1.2** - Anexo II- Especificações dos Itens;
- 22.1.3** - Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** - Anexo IV- Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 22.1.6** - Anexo VI- Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7** - Anexo VII- Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8** - Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9** - Anexo IX- Termo de Credenciamento;
- 22.1.10** - Anexo X- Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11** - Anexo XI- Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12** - Anexo XII- Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13** - Anexo XIII- Declaração de aptidão ao início da entrega dos produtos;
- 22.1.14** - Anexo XIV- Minuta do Contrato

- 22.2** - Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

22.2.1- Para retirada do caderno de licitação:

22.2.2 - Sessão de Pregão. Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3 - Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão. Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.4 - Protocolo de recursos de qualquer natureza:
Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.2.5 - Para todos os tipos de protocolos será emitido o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da taxa em conformidade com o código tributário municipal.

22.3 - No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 22 de Abril de 2015.

João Paulo da Silva
Pregoeiro Oficial do Município de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO:

1.1- Refere-se a presente licitação **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada.**

2. - JUSTIFICATIVA:

2.1- Tal solicitação se faz necessária, para desenvolvimento das atividades da secretaria e setores ligados a ela, tais como: **ABRIGO, SCFV, CREAS E CRAS.**

3. - OBRIGATORIEDADES DA PROPOSTA:

3.1 - Os licitantes deverão apresentar em sua proposta à listagem de descrição dos produtos.

4. - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - O prazo limite para entrega das mercadorias será imediato, tendo início após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela PMS e recebida pelo Vencedor.

4.2 -A entrega será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário **"Autorização de Fornecimento/Execução"**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Contratada.

4.3 - A entrega deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Contratada.

4.4 - A Ordem de entrega será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.5 -Os produtos serão prestados da seguinte forma;

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das mesma e conseqüente aceitação.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos e conseqüente aceitação.

4.6 - Se a qualidade/eficácia dos produtos ofertados não corresponder às especificações do Edital e à proposta apresentada pela contratada, este serão desaprovado, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.7 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.

4.8 - O bem licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Sooretama, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal Obras.

4.9 - Concorrerão por conta da **CONTRATADA** as despesas com transporte.

5. - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 306.422,81 (Trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, valor máximo aceitável pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO II (Menor Preço – Especificações dos Itens)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015.

1.1OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com entrega parcelada.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Unid.	ABRIGO	CRAS	SCFV	CREAS	TOTAIS
	Lote 01						
1	Açúcar cristal. Pacote de 5 kg. Origem vegetal sacarose de cana de açúcar. Embalagem transparente, resistente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	kg		500	500	300	1.300
	Lote 02						
2	Achocolatado em pó. Pacote contendo 1 kg. Embalagem plástica transparente. As informações nutricionais devem conter na embalagem.	Kg	100	80	40	100	320
	Lote 03						
3	ALFACE - in natura, lisa/crespa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, acondicionada em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PES	100				100
	Lote 04						
4	Alho roxo - Cabeças intactas c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	50	25	25	90	190
	Lote 05						
5	AMENDOIM cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãs, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas, contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20				20
	Lote 06						
6	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, nutricional mínimo de 85 carboidratos, valor calórico de 300 kcal x 100 gramas, acondicionado em embalagem com 1 kg, contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20				20
	Lote 07						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7	ARROZ BRANCO, TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses.	KG	400	500	500	900	2.300
	Lote 08						
8	BACON defumado, acondicionado em embalagem filme pvc ou saco plástico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do MS/MA e Resolução da Anvisa.	KG	20				20
	Lote 09						
9	BANANA in natura, tipo da terra, em pencas, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com processo de maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50				50
	Lote 10						
10	BANANA in natura, tipo prata, em pencas, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com processo de maturação natural, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	500	500	900	1.950
	Lote 11						
11	BATATA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem, conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	500	300	500	1.350
	Lote 12						
12	Beterraba in natura, nacional apresentado grau de maturação própria para o consumo	kg	30	100			130
	Lote 13						
13	BIFE DE HAMBURGUER - coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante, não apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso, cartilagens e ossos), máximo permitido 10%, picada e triturada com 100 gramas, acondicionada em embalagem saco plástico atóxico, transparente, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do MS/MA e Resolução da Anvisa.	UNI	500				500
	Lote 14						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14	Biscoito doce - BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PCT	200	100	50	100	450
Lote 15							
15	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PCT	200	100	50	100	450
Lote 16							
16	CAFÉ torrado, moído em pó homogêneo, sem amargor, aroma e sabor característico, acondicionado em pacote, com 500 gramas, contendo na embalagem as informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e selo de pureza ABIC.	PCT	150		30		180
Lote 17							
17	CALDO DE GALINHA tempero, em tablete, composto de sal, amido, glutamato monossódico, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em caixas de papel cartão, com 114 gramas, contendo as informações do fabricante, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CX	10				10
Lote 18							
18	CANJIQUINHA de milho amarelo, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 1 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	90	30	100	250
Lote 19							
19	Carne bovina resfriada moída, de 1ª, sem gordura e similares - embalagens de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim). deverá ser transportada em carro refrigerado. validade de no mínimo 6 meses.	KG		900		400	1.300
Lote 20							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

20	CARNE BOVINA tipo acém, miolo de acém, paleta, miolo de paleta, alcatra, patinho, filé de lombo, sem osso, coloração avermelhada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante, não apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso, cartilagens e ossos), máximo permitido 10%, picada em pedaços com 500 gramas, acondicionada em embalagem saco plástico atóxico, transparente, com 2 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do MS/MA e Resolução da Anvisa.	KG	50	900	200	400	1.550
Lote 21							
21	CARNE SALGADA charque, dianteiro ou ponta de agulha, magra, acondicionado em embalagem filme pvc ou saco plástico transparente, com no máximo 1,5 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do MS/MA e Resolução da Anvisa.	KG	50	900	150	100	1.200
Lote 22							
22	CARNE SUÍNA tipo lombo, produto não transgênico, sem osso, sem toucinho, congelado, acondicionada em embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do MS/MA e Resolução da Anvisa.	KG	60				60
Lote 23							
23	Carne de frango, peito, sem osso e sem pele, congelado. embalagens que contenham especificados o local de produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim). deverá ser transportado em carro refrigerado. validade de no mínimo 06 meses.	KG	60	900	400	500	1.860
Lote 24							
24	CEBOLA in natura, branca, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, compacta firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem, conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	100	100	100	350
Lote 25							
25	CEBOLINA VERDE in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de queimaduras, molho.	MÇ	30				30
Lote 26							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

26	CENOURA in natura, sem rama, fresca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície, acondicionada em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	100	200	100	600
Lote 27							
27	CHUCHU in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, coloração uniforme, compacto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem, conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	100	90	100	340
Lote 28							
28	COLORÍFICO em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em embalagem própria, com 500 gramas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	10	5	10	75
Lote 29							
29	COUVE EM FLOR in natura com grau de maturação própria para o consumo.	Kg	40				40
Lote 30							
30	COUVE EM FOLHAS in natura coloração verde própria para consumo em fechos	UNI	60				60
Lote 31							
31	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO partes inteiras, sem tempero, congelado, com no máximo 6% de água, embalado à vácuo, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com peso até no máximo 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, do abatedouro, prazo de validade, peso, marcas e carimbos oficiais e de acordo com as portarias do MA e Resolução Anvisa.	KG	100				100
Lote 32							
32	DOCE DE LEITE cremoso, acondicionado em embalagem tipo lata com 450 gramas, contendo na embalagem a identificação do fabricante, do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS/MA.	LATA	20				20
Lote 33							
33	Engrossante para mamadeira sabor milho, arroz e aveia.	KG		100			100
Lote 34							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

34	EXTRATO DE TOMATE concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, açúcar, máximo de 1%, sal, máximo de 5%, isento de sujidades, parasitas e fermentação, acondicionado em caixa cartonada, com 270 gramas, contendo na embalagem as informações do produto, do fabricante, prazo de validade e registro no MA/MS.	CX	20				20
Lote 35							
35	FARINHA de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca ou amarela, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com 1 kg, contendo as informações do fabricante, ingredientes, prazo de validade, registro no MS/MA e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	100	50	100	350
Lote 36							
36	FARINHA de tapioca, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem transparente, resistente, acondicionada em embalagem plástica com 1 kg, contendo na embalagem a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	100	20	90	240
Lote 37							
37	FARINHA de trigo, especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, acondicionada em embalagem plástica com 1 kg, contendo as informações do fabricante, do produto, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	900	30	100	1.080
Lote 38							
38	,FEIJÃO carioquinha, novo, tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e variedade correspondente, inteiros e sãs, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica, com 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, dados do empacotador, safra, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	900	150	400	1.650
Lote 39							
39	FERMENTO BIOLÓGICO seco, acondicionado em embalagem plástica, com 125 gramas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	PCT	50	5	5	5	65
Lote 40							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

40	FERMENTO QUÍMICO em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, acondicionado em lata, hermeticamente fechada, com 250 gramas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	PCT	20	10	5	5	40
Lote 41							
41	FUBÁ de milho moído, simples, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de polipropileno, com 1 kg, contendo as informações do fabricante, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	100	50	100	300
Lote 42							
42	GELATINA em pó, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade dos ingredientes sãs e limpos, umidade de 2% P/P, acondicionado em embalagem própria, com 85 gramas, SABORES VARIADOS, contendo na embalagem a identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e registro no órgão competente.	CX	50				50
Lote 43							
43	GOIABADA a base de goiaba e açúcar, composição mínima 200 gramas, valor kcal, 45 carboidratos/gramas, 11 lípidos /gramas, 7 proteínas/gramas, 0 cálcio/gramas, 2,2 fibra alimentar/grama, embalada a vácuo, acondicionada em pacote plástico, com 500 gramas, contendo na embalagem a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	PCT	20				20
Lote 44							
44	Inhame in natura, com grau de maturação próprio para consumo.	kg	40	100			140
Lote 45							
45	Iogurte integral, sabor morango. embalagem plástica individual de 150 ml. validade de no mínimo 6 meses.	UNID	200	1.000		1.000	2.200
Lote 46							
46	LEITE CONDENSADO composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonada, com no mínimo 395 gramas, contendo na embalagem a especificação dos ingredientes, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e registro no MA/MS.	LATA	20				20
Lote 47							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

47	LEITE UHT EM PÓ - fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses, enlatado contendo 800gr, composto por lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de , citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso , sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol e L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.*Fonte protéica.** Óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico.	LATAS	30				30
Lote 48							
48	Leite de soja em pó, lata de 300g, deve apresentar em sua composição: extrato de soja em pó desengordurado, açúcar, óleo de soja refinado, maltodextrina, vitaminas (a, d, b1, b2, k, niacina, ácido pantotênico, b6, b12, c, e, biotina, ácido fólico). Minerais (cálcio, fósforo, magnésio, ferro, zinco, cobre, iodo, manganês), aroma natural de baunilha, espessante homaguar, sal refinado, l-metionina e estabilizante lecitina de soja. não deve conter lactose. não contém glúten. prazo de validade de no mínimo 12 meses	LATAS				20	20
Lote 49							
49	LEITE UHT EM PÓ integral, teor de matéria gorda mínimo 3%, conservado entre 1º a 10º centígrados, evasado em embalagem cartonadas, do tipo ENLATADO, contendo de 400 GR. Na embalagem deverá constar: identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA/MS, registro no órgão competente e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	LATAS	60				60
Lote 50							
50	LEITE UHT integral, teor de matéria gorda mínimo 3%, conservado entre 1º a 10º centígrados, evasado em embalagem cartonadas, do tipo caixa, contendo de 1 litro. Na embalagem deverá constar: identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA/MS, registro no órgão competente e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	LITRO	800	5.000	500	900	7.200
Lote 51							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

51	LINGÜIÇA CALABRESA MISTA preparada com carne mista, com aspecto normal, firme e sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem própria, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50				50
Lote 52							
52	LINGÜIÇA DEFUMADA preparada com carne não mista, com aspecto normal, firme e sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem própria, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	100	90	100	340
Lote 53							
53	MAÇÃ FUJI vermelha, nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, madura, grupo 1, classe 4 a 9, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem, conforme solicitação.	KG	50	900	200	500	1.650
Lote 54							
54	Macarrão espaguete com ovos, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade de 6 meses. Pacote 500 gr.	KG	100	100	100	100	400
Lote 55							
55	Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo desêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outrassubstâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. validade 6 meses. Pacote 500 gr.	KG	50	100	100	100	350
Lote 56							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

56	MAIONESE tradicional, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corante, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco plástico, hermeticamente fechado, com 500 gramas, contendo na embalagem as informações e especificações dos ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, registro no MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	20					20
Lote 57								
57	MARGARINA cremosa, composta de óleo de vegetais líquido e hidrogenados, com sal, leite em pó desnatado, vitamina A e com 80% de lipídios, isento de gordura trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plástico, com 500 gramas, contendo as informações do fabricante, marca, prazo de validade, registro no MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	60	100	10	100		270
Lote 58								
58	MELANCIA in natura, apresentação grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas ou larvas, conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50					50
Lote 59								
59	MILHO DE CANJICA branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade máximo permitido de 14% P/P, acondicionado em embalagem plástica, com 500 gramas, contendo na embalagem a identificação do produto, do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e padrões para alimentos CNNPA. ENTREGAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	kg	30	100	40	90		260
Lote 60								
60	MILHO DE PIPOCA beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, com teor de umidade máximo de 14% por peso, acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto, empacotador, prazo de validade, peso líquido, registro no MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	90	10	90		220
Lote 61								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

61	MILHO VERDE em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em lata com 1 kg gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, peso líquido, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, registro no órgão competente e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	LATAS	20				20
	Lote 62						
62	MISTURA PARA BOLO acondicionada em saco de polietileno atóxico, com 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	PCT	50				50
	Lote 63						
63	MORTADELA, pouca gordura, acondicionada em embalagem apropriada, contendo a identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro MA/MS e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30				30
	Lote 64						
64	OLEO comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, acondicionado em embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	LT	200	900	90	100	1.290
	Lote 65						
65	OVOS de galinha, tipo extra, classe A, vermelhos, devendo apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca, limpa e não conter rachaduras, acondicionados em embalagem com 12 unidades.	DZ	50	700	100	90	940
	Lote 66						
66	PEPINO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transportes e a conservação em condições adequadas para o consumo, firme e com brilho, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	10				10
	Lote 67						
67	PERA in natura nacional, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio, madura, grupo 1, classe 4 a 9, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem, conforme solicitação.	kg	50				50
	Lote 68						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

68	PIMENTÃO verde, firme e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transportes e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10				10
Lote 69							
69	PIPOCA DOCE de primeira qualidade, produzida com ingredientes naturais e sem conservantes, acondicionado em embalagem plástica com 15 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto, empacotador, prazo de validade e registro nos órgãos competentes.	PCT	400				400
Lote 70							
70	POLPA DE FRUTA variados sabores com embalagem de 1 kg.	KG	150				150
Lote 71							
71	PRESUNTO magro, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, acondicionado em embalagem, conforme solicitação, com peso entre 0,300 a 0,500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, registro no MS/MA e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50				50
Lote 72							
72	REFRIGERANTE, água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem plástica, tipo pet, com 2.000 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no MA/MS. Sabores variados	UNID	300				300
Lote 73							
73	REPOLHO in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio com peso aproximado de 1 kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	50	500	100	100	750
Lote 74							
74	SAL refinado, iodado, não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por kg, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente e vedada, com 1 kg, contendo na embalagem as informações do fabricante, do produto, prazo de validade e registro no MA/MS.	KG	40	100	30	100	270
Lote 75							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

75	SALSICHA tipo hot dog, composta de carne bovina, congelada, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem saco plástico transparente com no máximo 3 kg, contendo na embalagem a identificação do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no MA/ MS.	KG	50		100	100	250
Lote 76							
76	TOMATE tipo A, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, grau de maturação aproximadamente 60%, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em embalagem, conforme solicitação e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60	1.000	200	900	2.160
Lote 77							
77	VINAGRE resultante da fermentação acética do álcool, água potável e corante natural, acidez volátil 4,0%, não conter glúten, acondicionado em embalagem plástica, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com 750 ml, contendo na embalagem as informações do fabricante, ingredientes, nº do lote e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UNID	100	100	20	90	310

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação dos mesmos.
- O fornecimento dos produtos será feita conforme autorização de entrega.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o - no prazo improrrogável de 48 horas – se solicitada apresentar uma nova Proposta de Preços se 'solicitada', onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será de imediato, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 2 (dois) anos para os itens adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ V. UNIT	R\$ V. TOTAL
01						
VALOR TOTAL->						

OBS: como segue em anexo

2 - Nosso preço total para o este objeto é de R\$ _____,____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

3 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria. para sua apresentação.

4 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

5 - Declaramos que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

6 - Declaramos estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. 027/2015**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/____.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro
de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de
receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos
previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
.....,

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal

o (a) Senhor

(a).....

., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. nº,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
....., Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão
Presencial nº **027/2015**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:
.....

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: **Pregão** **Presencial** **nº.** ____/____, **com** **objeto:**
_____.

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2015, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2015 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao item 8.3.3 letra "a" do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) \div (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{ILG} =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) \div \text{AT} = \text{IET} =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILC} = \text{AC} \div \text{PC} = \text{ILC} =$$

Obs.: Os licitantes que apresentarem resultado incompatível, em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;

Obs.1: A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe instalações, pessoal especializado, equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ANEXO XIV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00950/2015.

Pregão Presencial nº. 027/2015.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Rua Joaquim Marques, nº. 702 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a Senhora _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, vencedora do **Pregão Presencial nº. 027/2015**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente com o objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 027/2015, Processo administrativo 00950/2015**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1-** Este Contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 027/2015, Processo administrativo 006622/2014**, de acordo com o discriminado no Termo de Referência anexo I, do Edital.
- 1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos – **CONFORME ANEXOS II E III DO EDITAL**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal do trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 – Fundo Municipal Assistência Social e Cidadania

009001.0824400262.068 – Manutenção do Cras

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000

Ficha nº 0302

009001.0824400262.073 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13010000

Ficha nº 0315



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

009001.0824400272.075 – Manutenção do CREAS

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 139900000

Ficha nº 0325

009001.0824400282.077 – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes (Abrigo Municipal)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 139900000

Ficha nº 0335

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1** - O valor total do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entrega essa que será feita imediata, conforme solicitação da requerente.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO:

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2** - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1** - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1)** Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2)** Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1** - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço ÍTEM**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **027/2015** e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **027/2015**.
- 7.3** - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5** - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

contratado.

- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma única, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:
 - 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
 - 10.1.2** - Quando os s não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(hum por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
 - 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
 - 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
 - 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Administração, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I.** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II.** - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV.** - atraso injustificado da execução dos s;
- V.** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI.** - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pelas Secretarias requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos s contratados.

13.2 - A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania designa através da Portaria N° _____, o Senhor, CPF/MF N° _____, RG N° _____, residente na _____, como fiscal para acompanhamento da execução deste Contrato.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF n°. _____ e RG n° _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2015.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE**

**VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado pessoalmente ou via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº: 027/2015.	
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável/assinatura:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefax: 0XX (27) 3723.1282-1273.	
E-mail:	
M E N S A G E M	
Comunico à Sessão de Pregão o recebimento do Edital do Pregão Presencial nº 027/2015	